



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 77/2020 - REMATRÍCULA

Processo nº 23087.005482/2020-39

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
 2. DAS INSCRIÇÕES
 3. DOS REQUISITOS
 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 5. DO RESULTADO
 6. DO RECURSO
 7. DA PRÉ-MATRÍCULA
 8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Rematrícula** nos cursos de graduação a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

QUADRO I – Vagas ofertadas por Cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Curso	Campus	Turno	Vagas	Total Vagas
Administração Pública	Varginha	Integral	3º período: 02 5º período: 04 9º período: 14	20
		Noturno	2º período: 03 4º período: 04 8º período: 16	23
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º período: 12 5º período: 51	63
		Noturno	2º período: 12 4º período: 23 6º período: 62	97
			2º período: 07	31

Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	3º período: 07 4º período: 05 5º período: 07 6º período: 05	
		Noturno	2º período: 07 3º período: 07 4º período: 05 5º período: 07 6º período: 07	33
Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral	5º período: 16 7º período: 15	31
Ciência da Computação	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 03 4º período: 07 6º período: 02 8º período: 14	26
Ciências Atuariais	Varginha	Integral	3º período: 03 5º período: 03 9º período: 12	18
		Noturno	2º período: 03 4º período: 05 8º período: 13	21
Ciências Biológicas – Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	4º período: 04 6º período: 05	09
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 03 4º período: 03 6º período: 02 8º período: 01	09
Ciências Contábeis	Varginha	Integral	3º período: 02	02
		Noturno	2º período: 02 4º período: 02 6º período: 02 8º período: 01	07
Ciências Econômicas	Varginha	Integral	3º período: 02 5º período: 04 8º período: 07 9º período: 09	22
		Noturno	2º período: 02 4º período: 03	05
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	5º período: 03 6º período: 03	06
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º período: 02	02
Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 06 4º período: 05	11
Engenharia Ambiental	Poços de Caldas	Integral	8º período: 17 9º período: 12 10º período: 15	44
Engenharia de Minas	Poços de Caldas	Integral	8º período: 18 9º período: 16 10º período: 05	39
Engenharia Química	Poços de Caldas	Integral	8º período: 10 9º período: 08	22

			10º período: 04	
Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 03 4º período: 01 5º período: 01 6º período: 03	08
Física – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º período: 16 3º período: 16 4º período: 12 5º período: 10 6º período: 08 7º período: 05	67
Fisioterapia	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 04 4º período: 05	09
Geografia Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 02 3º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 6º período: 02 7º período: 01	11
Geografia Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º período: 01 6º período: 04 8º período: 07	12
História Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	7º período: 02	02
Medicina	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 01	01
Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 04 5º período: 04 9º período: 04	12
Odontologia	Alfenas - Sede	Integral	5º período: 03	03
Pedagogia Licenciatura	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 07 5º período: 02 7º período: 01	10
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 04 4º período: 01 5º período: 05 7º período: 05 8º período: 05	20
Química Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 03 5º período: 09 7º período: 12	24

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **18 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição.

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (sendo o mesmo curso em que foi desligado ou se encontra em processo de desligamento), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.

2.6 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1 e observado o item 3** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.9 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.10 A lista dos inscritos será divulgada em **26 de novembro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.11 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda à **Rematrícula**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.

2.11.1 A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.

2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **22 de novembro de 2020**.

2.11.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.11.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.11.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

2.11.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado a partir do dia **23 de novembro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.11.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php>

2.11.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato à **Rematrícula** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os **itens 2.1 e 2.5**.

2.11.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.11.10 O candidato à **Rematrícula** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.11.11 O candidato à **Rematrícula** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 O candidato poderá concorrer a uma vaga na Rematrícula até quatro semestres letivos após o seu desligamento da UNIFAL-MG por não ter renovado matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico ou por ter cancelado sua matrícula no curso por iniciativa própria.

3.2 O candidato somente poderá concorrer à vaga para a Rematrícula **referente ao mesmo curso em que estava matriculado (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)**.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para rematrícula.

4.2 Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

4.3 Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).

4.4 O discente de rematrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Pedagógico do curso vigente no semestre de reinício de suas atividades, devendo se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo em sua proposta curricular mais atualizada.

4.5 Não será concedida a rematrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção disciplinar.

4.6 O discente deverá concluir o curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso contado da data de ingresso, excluído o prazo de desligamento.

4.7 O aprovado tem garantida a vaga no curso, porém não tem garantia de vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar, prioritariamente, as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes a períodos anteriores ao qual está ingressando, de acordo com o semestre de oferta.

4.8 O discente ingressante pela modalidade de rematrícula não poderá participar do remanejamento interno entre cursos.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **30 de novembro de 2020**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser encaminhando por e-mail à DIPS, para o e-mail dips@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) em documento assinado, escaneado (em formato digital PDF) e enviado no e-mail do item 6.1.

7 DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá enviar toda documentação elencada no **item 8.1**, em formato digital **PDF, EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>.

7.1.1 O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato, impreterivelmente, até o dia **03 de dezembro de 2020**;

7.1.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos do item 8.1 pelo sistema online mencionado no item 7.1.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da realização da pré-matrícula, conforme **item 7**:

A) Requerimento de Matrícula do DRGCA/CRCA, disponível no link:

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/wp-content/uploads/sites/95/2020/11/Requerimento-de-matricula_vagas_remanescentes.pdf

B) Carteira de identidade;

C) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#);

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar o original da Carteira de Identidade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

9.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

DIEGO DUARTE RIBEIRO
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 17/11/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416108** e o código CRC **667DBF0E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda, estar ciente que para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local e data)

Assinatura do Candidato